



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 074/2021.

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUARTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

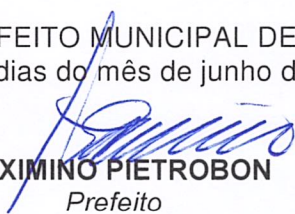
O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de junho de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. nº 03	Órgão Executor:	SECRETARIA MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	
Cód. nº 03.002.	Unidade Executora:	Divisão de Administração	
Cód. nº 04.	Função:	Administração	
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral	
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº 2.009.	Projeto/Atividade:	Manutencao do Terminal Rodoviário e Cemiterio Municipal	
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Melhorias na infraestrutura do Cemitério Municipal da Vila Nova	
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	1
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	70.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades Administrativas do Terminal Rodoviário e Cemiterio Municipal, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.			

Cód. nº 12	Órgão Executor:	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER	
Cód. nº 12.002.	Unidade Executora:	Depto de Esportes e Lazer	
Cód. nº 27.	Função:	Desporto e Lazer	
Cód. nº 812.	Subfunção:	Desporto Comunitário	
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº 2.062.	Projeto/Atividade:	Manutenção do Depto de Esportes e Lazer	
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manutenção das Academias da Terceira Idade	
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	1
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	74.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas do Departamento de Esportes e Lazer, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.			



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 074/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

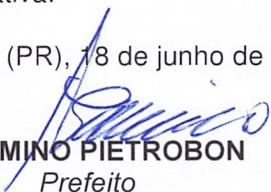
Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2.017, para o quadriênio 2018/2021.

As alterações propostas são referentes a melhorias da infraestrutura do Cemitério Municipal localizado no Bairro Vila Nova e Manutenção das Academias da Terceira Idade em diversos bairros do Município.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 18 de junho de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito